



EDITAL 001/ 2019/REITORIA

PROCESSOS INDISSOCIÁVEIS ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

A Universidade Federal de São João del-Rei, levando em consideração a indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão que caracteriza a Educação Superior Brasileira e com a finalidade de fortalecer a interlocução entre áreas de saber com práticas integrativas e construção de saberes e práticas transformadoras, torna público o Edital de Seleção de Programas de Processos Indissociáveis de Ensino, Pesquisa e Extensão.

1. Caracterização

O Programa Piloto de Processos Indissociáveis entre Ensino, Pesquisa e Extensão visa apresentar um modelo de edital em que as práticas de ensino, pesquisa e extensão sejam articuladas em um Projeto de ações único, visando a construção de saberes e práticas transformadoras, a partir da integração entre distintas áreas de conhecimento, para o alinhamento com as demandas e causas sociais expressas nos 17 objetivos do desenvolvimento sustentável da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU), tendo como foco as mesorregiões do entorno dos campi da UFSJ.

2. Objetivos

São objetivos do programa:

- 2.1 Construir, em uma articulação dada entre comunidades interna e externa, conhecimentos, saberes, práticas e experiências visando o desenvolvimento sustentável das mesorregiões das quais a UFSJ faz parte.
- 2.2 Consolidar, no âmbito da Universidade Federal de São João del-Rei, projetos de práticas indissociáveis entre o ensino, a pesquisa e a extensão, a partir de programas que demonstram que essas três dimensões possam se articular de modos integrados.
- 2.3 Contribuir para a organização e consolidação de Grupos de Trabalho temáticos integrando docentes, servidores técnico-administrativo, discentes e membros da comunidade externa de diversas áreas de atuação e, assim, fortalecer os currículos dos integrantes e de grupos para a participação em editais de agências de fomento.

3. Elegibilidade

3.1 Do Coordenador do Projeto:

- 3.1.1 Ser professor do quadro permanente da UFSJ
- 3.1.2. Ter seu currículo cadastrado na plataforma Lattes.



3.1.3. Estar adimplente com a PROPE, PROEN e PROEX em seus diversos apoios e editais;

3.2 Da equipe:

3.2.1 Ser servidor do quadro permanente da UFSJ

3.2.2 Contemplar ao menos duas grandes áreas de conhecimento distintas de acordo com a tabela de áreas de conhecimento do CNPq (conferir tabela em anexo);

3.2.3 Membros parceiros da comunidade externa; discentes de pós-graduação, discente de graduação, professores visitantes e professores substitutos também poderão compor a equipe;

3.2.4 Anuência da Unidade Acadêmica ou Unidade Administrativa de lotação.

3.3 Do Projeto:

3.3.1 Aprovação do Projeto na Unidade Acadêmica de lotação do Coordenador e da Congregação

4. Recursos Financeiros:

4.1. Serão selecionadas neste edital seis projetos, sendo uma para cada Campus, sendo a origem do projeto determinado pela unidade acadêmica de lotação do Coordenador

4.2. Cada projeto terá o financiamento de R\$ 50.000,00 (R\$25.000,00 para o exercício orçamentário de 2019 e R\$25.000,00 para o exercício orçamentário de 2020).

4.3. O valor financiado será alocado no centro de custo da Unidade Acadêmica de lotação do Docente, que será a responsável pela execução orçamentária do Programa, realizando ações tais como cadastramento de diárias, aquisição de passagens aéreas, emissão de requisições de transporte, aquisição de insumos, processo para contratação de serviços e outras providências que se fizerem necessárias.

4.4. Os seguintes Elementos de despesa poderão ser custeados com os recursos disponibilizados por este Edital:

4.4.1. Material de consumo (3.3.90.30);

4.4.2. Serviços de terceiros (pessoa jurídica) (3.3.90.39);

4.4.3. Diárias e passagens para docentes e técnicos integrantes da equipe ou para convidados externos à UFSJ (3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.33 e 3.3.90.93);

4.5. As seguintes atividades poderão ser custeadas com os recursos deste Edital:

4.5.1. Aquisição de serviços e materiais para manutenção e funcionamento de laboratório de pesquisa;

4.5.2. Participação dos integrantes da equipe em atividades acadêmicas no país e no exterior;

4.5.3. Participação de convidados externos em atividades na UFSJ;

4.6 Para a especificação dos itens a serem adquiridos para a pesquisa é necessário que o docente consulte os materiais disponíveis no almoxarifado ou as atas de registro de preço vigente no Setor de Almoxarifado (Sealm) disponível em https://ufsj.edu.br/dimap/setor_de_almoxarifado.php ou entrar em contato com o Sealm no telefone 32-3379-5428.

4.7: Cada projeto deverá contemplar no mínimo de três bolsas (uma de pesquisa, uma de ensino e uma de extensão) com duração de 12 ou 24 meses e valor mensal de R\$400,00.

5 . Do Projeto

O projeto contendo no máximo 25 páginas deverá apresentar:



5.1 Plano de Desenvolvimento do Programa de Ações Integradas entre Ensino, Pesquisa e Extensão versando sobre pelo menos um dos grandes temas da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>) contendo:

5.1.1 problemática e justificativa com a indicação da área de atuação da proposta, que deverá estar dentro da mesorregião do campus do coordenador;

5.1.2 objetivos, metas e resultados esperados para os próximos dois anos;

5.1.3 detalhamento das atividades a serem executadas integrando ensino, pesquisa e extensão;

5.1.3.1 cronograma de execução das ações projetos para o atendimento das metas;

5.1.3.2 Plano de trabalho dos bolsistas de extensão, pesquisa e ensino

5.1.4 Resultados Esperados

5.2 Descrição da equipe contendo a área de conhecimento de cada membro e sua inserção na proposta.

6. Critérios para Avaliação e Classificação das projetos

6.1 A Avaliação das projetos irá considerar os seguintes critérios com os seus respectivos pesos

ITEM	CRITÉRIO	PESO
A	Mérito e Exequibilidade do Plano de Trabalho	5
B	Experiência da Equipe em Ensino, Pesquisa e Extensão	3
C	Adequação às cinco diretrizes extensionistas (parecer da Comissão de Extensão)	2

6.2 Cada item receberá uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez).

6.3 A pontuação final de cada projeto será definida pela soma das notas de cada item multiplicadas pelos seus pesos respectivos

6.4 As projetos que obtiverem nota inferior a 5 (cinco) em qualquer um dos itens avaliados serão desclassificados.

6.5 Em caso de empate, o projeto do candidato que obtiver maior pontuação no item A será melhor classificado.

6.6 As projetos serão julgadas por uma Comissão Avaliadora composta por dois membros



da Comissão de Extensão; dois membros da Comissão de Iniciação Científica, dois membros da Congregação e pelo titular da Assessoria Especial para Desenvolvimento de Projetos Estratégicos (ADEPE), que será o presidente.

6.7 Caso não haja projeto aprovado em algum Campus, será contemplada a proposta melhor classificada dentre os segundos colocados dos outros campi

7. Cronograma

- 1 - Lançamento: 11 de março de 2019
- 2 - Período de Inscrição: 18 de março a 30 de abril de 2019
- 3 - Período de Avaliação: maio de 2019
- 4 - Resultado: 15 de maio
- 5 - Período de Recurso: 16 de maio a 22 de maio de 2019
- 6 - Resultado Final: 23 de maio de 2019
- 6 - Início do Projeto: 1º Junho de 2019

8. Forma e endereço para envio das projetos

Os projetos deverão ser encaminhadas eletronicamente, obedecendo rigorosamente ao cronograma exposto no item 7, para o endereço eletrônico: adepe@ufs.edu.br

Parágrafo Único: projetos enviados fora do prazo de inscrição serão desclassificados.

9. Resultados:

- 9.1 O resultado será divulgado nas Páginas das Pró-Reitorias envolvidas neste Edital
- 9.2 Todos os proponentes participantes deste Edital tomarão conhecimento do parecer sobre sua proposta por intermédio da ADEPE

9. Disposições Gerais

- 10.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Comissão Avaliadora deste Edital;
- 10.2 O presente edital regula-se por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público e pelas normas internas da UFSJ.

São João del-Rei, 11 de março de 2019